



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 270

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 270

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.185, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.01 – Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0011.1.098 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 24.100,00 – Código de Aplicação: 220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0011.1.098 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 189.900,00 – Código de Aplicação: 220.007 – ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

a) Excesso de arrecadação proveniente da transferência do FNDE – PAR ao município, no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais);

b) o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 08 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.728, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei 1.185, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.01 – Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0011.1.098 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 24.100,00 – Código de Aplicação: 220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 270

Página 3 de 3

Funcional: 12.361.0011.1.098 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 189.900,00 – Código de Aplicação: 220.007 – ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

a) Excesso de arrecadação proveniente da transferência do FNDE – PAR ao município, no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais);

b) o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 08 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento